

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2015

DL. Nº 1379

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RENÉ SÉRGIO MACEDO CALAZANS".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. "RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de abril de 2015.

Neusa Maldonado
NEUSA MALDONADO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-14-Abr-2015-13:04-14473-1/4

[Handwritten signatures and scribbles]





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Profissional responsável pela ordem pública e pela segurança dos cidadãos, o policial militar é figura imprescindível para a sociedade e merece todo o reconhecimento público. A polícia costuma ser a primeira instituição a que o cidadão recorre no momento de aflição, por isso, não são raros os casos em que policiais desempenham o papel de agente de saúde, assistente social, psicólogo etc., realizando partos de emergência, socorrendo vítimas de catástrofes, acalmando pessoas em momento de crise emocional.

O engajamento de muitos policiais em campanhas sobre educação de trânsito, combate à violência e prevenção do uso de drogas, entre outras, reforça o papel social da Polícia Militar, que, além do seu trabalho constitucional de repressão ao crime, também exerce um papel de prevenção da violência. É o caso do capitão Renê Sérgio Macedo Calazans, que, em parceria com diversas instituições, como os Conselhos de Segurança Comunitária, orienta a população sobre formas de se prevenir da violência e da criminalidade.

Paulista de Guarulhos, onde nasceu em 19 de dezembro de 1968, Renê Sérgio Macedo Calazans é filho de Renê Carlos Calazans e Maria Aparecida de Macedo. Com apenas 11 meses de vida, perdeu seu pai em um acidente de trabalho, passando a ser criado apenas pela mãe, com quem morou sozinho até os 11 anos, quando ela casou-se novamente e nasceram suas duas irmãs.

Aos 16 anos, mudou-se para a cidade de Tatuí, onde residia a família de sua mãe. Em 1987, serviu o Tiro de Guerra na cidade e, no ano seguinte, prestou o concurso da Polícia Militar, sendo aprovado e ingressando no curso de formação na cidade de Marília. Após o término da escola, foi trabalhar no 4º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana na região da Lapa em São Paulo. Em 1994, ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, tornando-se oficial da PM depois de quatro anos de curso. Ainda quando aspirante, trabalhou no 11º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

Em janeiro de 1998, Renê Sérgio Macedo Calazans casou-se com Mariana Diniz Dias e, no mesmo ano, nasceu seu filho Renê





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


Carlos. Em abril de 2001, foi transferido para o 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior localizado em Sorocaba. No mesmo ano, nasceu a sua filha Karina.

Em novembro de 2001, mudou-se para Sorocaba. Sua função no 7º Batalhão era o comando da força. Em 2003 foi comandar o 1º Pelotão de Força Tática do 7º Batalhão e, no mesmo ano, nasceu sua filha Júlia, a sorocabana da família. Comandou por oito anos este Pelotão, de 2011 a 2013.

Também exerceu a função de comandante interino na 3ª, na 4ª, na 2ª e na 1ª Companhia. Em 2014, assumiu, como capitão, o comando da 1ª Companhia. Com a aproximação da Copa do Mundo recebeu o convite para comandar o policiamento que seria responsável pelas delegações que ficariam na nossa região. Com o fim da Copa do Mundo, em julho de 2014, foi comandar a Companhia de Força Tática do 7º Batalhão.

Em todas as funções que exerceu na Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem-se mostrado um cidadão exemplar, comprometido com as causas sociais de Sorocaba, especialmente quando se trata de promover a segurança pública no município, por meio de palestras, campanhas educativas e outras atividades do gênero. Por isso, propomos o Título de Cidadão Sorocabano ao capitão Renê Sérgio Macedo Calazans, pelos relevantes serviços prestados ao município, e pedimos a aprovação dos vereadores.

S/S., 14 de abril de 2015.


NEUSA MALDONADO
Vereadora

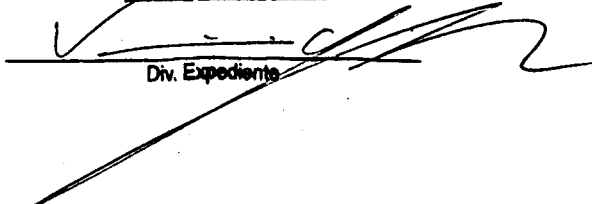


Recebido na Div. Expediente

14 de abril de 15

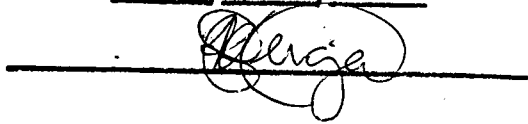
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 16.1041/15


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16.1041/15





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P90156086/1565</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Neusa Maldonado	Data de Envio: 14/04/2015
Descrição: Título cidadão Sorocabano Renê Sérgio Macedo Calazans	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

FOTOCOPIADO SERIAL

-14-04-2015-13:04-144773-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 19/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Renê Sérgio Macedo Calazans”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem;

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de abril de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2015, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

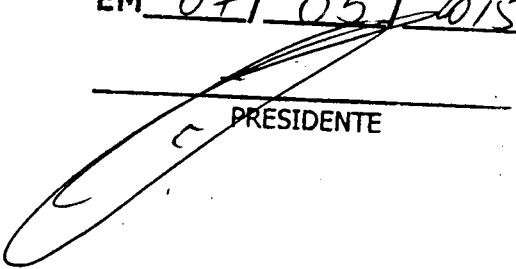
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA: SO. 25/2015

APROVADA REJEITADA

EM 07/05/2015



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0338

Sorocaba, 07 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossa Excelência, que os Decretos Legislativos n.ºs 1377, 1378 e 1379, de 07 de maio de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosu.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1379, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS”.

PDL Nº 19/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de maio de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MAIO DE 2015 / Nº 1.687

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1379, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS”.

PDL Nº 19/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de maio de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral





FSS/388/2015
Ref.: Justificativa de ausência

Sorocaba, 10 de Setembro de 2015

Venho agradecer o convite para participar da Sessão Solene em que o **Capitão PM Renê Sérgio Macedo Calazans** receberá o título que lhe confere a cidadania sorocabana.

Compromisso anteriormente agendado impede-me de comparecer ao evento, porém aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,

Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

RECEBIDA GERAL

-16-Set-2015-11:23-149130-3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ilmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente de Câmara

Sorocaba, 09 de setembro de 2015.

Ofício SEF/Gab nº 480/2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Capitão PM Renê Sérgio Macedo Calazans.

Parabenizo a nobre Vereadora Neusa Maldonado pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-10-Set-2015-14:56-148949-1/2

1A/9 - QU1

14



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto




Sorocaba, 08 de setembro de 2015

Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene de entrega do “**Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Capitão PM Renê Sérgio Macedo Calazans**”.

Infelizmente, não poderemos comparecer devido a compromisso anteriormente assumido. Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso ao evento, externando nossos cumprimentos ao homenageado pela significativa honraria.

Respeitosamente,


Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

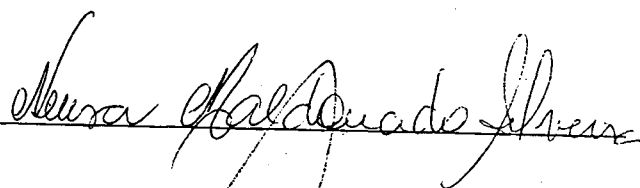
ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2015, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Nobre *Edil Maurício Rodrigues da Silva* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Tenente Coronel Marcos Antonio Ramos, Comandante do 7º BPMI; Capitão Policeno, representando o Coronel Tardelli, Comandante do CPI 7 e, Tenente Paulo Vinicius Reis, representando o PM Major Miguel Ângelo de Campos, Comandante do 15º Grupamento de Bombeiros de Sorocaba. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Senhor RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS, acompanhada de sua esposa Senhora *Mariana Diniz Dias*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional, na voz do músico *Carlos Madiá*. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Presidente Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado e logo após a Presidente faz seu

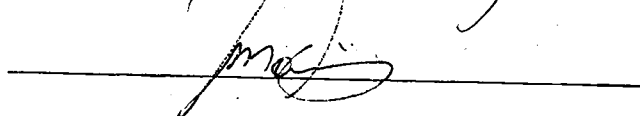


discurso em saudação ao Ilustríssimo Senhor RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS. Logo após, a Presidente concede o uso da tribuna Tenente Coronel Marcos Antonio Ramos, Comandante do 7º BPMI. Em seguida, o Nobre *Edil Maurício Rodrigues da Silva* assume a Presidência desta solenidade e faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2015, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS e, logo convida a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Neste momento, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* reassume a Presidência desta solenidade e concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Senhor RENÊ SÉRGIO MACEDO CALAZANS, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h30, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA:



MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA:



Pedro A.